

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018, de 11 de junho de 2019.

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE FIXA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

IVALDINO ANTÔNIO FRIGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DO ARTIGO 116, INCISO VII DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam fixados, em conformidade com a Lei complementar nº 132/2017, a carga horária dos cargos de Contador e Técnico Legislativo em 20 horas semanais.

Art. 2º – Fica fixada, em conformidade com a Lei Complementar nº 0102/2013, a carga horária do cargo de Assessor jurídico em 08 horas semanais.

Art. 3º- Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, nas segundas, quartas, quintas-feiras, das 07h30min às 17h00min, nas terças-feiras das 13h00min às 18h00min, e, nas sextas-feiras das 07h30min às 16h00min.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, em 11 de junho de 2019.

Ivaldino Antônio Frigo
Presidente

Ademir Pedro Toniolo
Vice-Presidente

Cintia Savoldi
1ª Secretária

Publicada a presente Resolução em 12/06/2019, na forma da LOM.

Cintia Savoldi
Primeiro Secretário

Publicado o presente ato em 12/06/19 no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco - SC.

Secretário(a)